

EDITAL Nº6, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**CHAMADA PARA A OLIMPÍADA IFPR DE ROBÓTICA – 2019**

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, por intermédio da Agência de Inovação (AGIF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 74, de 21 de dezembro de 2018 torna público a presente Chamada Interna de Adesão, contendo as normas referentes à concessão de auxílio financeiro aos *campi* interessados na realização da Olimpíada IFPR de Robótica – 2019.

1. DA BASE LEGAL

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- O Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Portaria SETEC/MEC nº 58, de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq nº 15, de 1º de abril de 2013, que estabelece normas gerais e específicas para concessão e implementação de bolsas e taxas no País;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 05, de 29 de março de 2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica e o Plano de Trabalho para captação de recursos;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 11, de 25 de abril de 2011, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Federal do Paraná;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 1º de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56, de 3 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57, de 17 de dezembro de 2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, estabelecendo orientações e critérios para a concessão desses recursos;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 06, de 23 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Instituto Federal do Paraná – IFPR e trata de sua organização, implementação e funcionamento;
- A Instrução Interna de Procedimento – IIP nº 05, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre os procedimentos do NIT para fomentar e explorar a inovação e proteger a propriedade intelectual gerada no âmbito do IFPR e sua respectiva transferência à iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento sociocultural e tecnológico local, regional ou nacional;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 74, de 21 de dezembro de 2018, que aprova as Normas relativas aos Programas de Olimpíada de Robótica, Mostra de Lançamento de Foguetes e Feira de Inovação Tecnológica (IFTECH) no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2. DO PROGRAMA E FINALIDADES

2.1. A Olimpíada de Robótica representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos **inéditos** desenvolvidos pelos servidores e/ou estudantes e que poderão ser utilizados em competições internas e/ou externas.

2.2 A Olimpíada será realizada em duas etapas: uma local, nas dependências de cada um dos *campi* do IFPR e outra Institucional. A etapa local deverá ocorrer até o dia 18 de maio de 2019 e a etapa Institucional acontecerá até 28 de junho de 2019 e reunirá os trabalhos melhores classificados em cada uma das etapas locais.

2.3. A Olimpíada de Robótica do IFPR – 2019 contará com 5 (cinco) categorias de competição:

- 2.3.1. Seguidor de linha – Junior.
- 2.3.2. Seguidor de linha – Pro.
- 2.3.3. Resgate – OBR.
- 2.3.4. Sumô - 1kg.
- 2.3.5. Mini Sumô - 500g.

3. DOS OBJETIVOS**3.1. Objetivo Geral**

3.1.1 Incentivar projetos que desenvolvam inovação, por meio de auxílio financeiro, a ser repassado aos coordenadores do projeto, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem utilizados na Olimpíada.

3.2. Objetivos Específicos

- 3.2.1 Estimular o interesse de estudantes e servidores de todos os *campi* do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.
- 3.2.2. Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.
- 3.2.3. Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR.
- 3.2.4. Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.
- 3.2.5. Preparar os estudantes para competições nacionais.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1. Do Coordenador:

- 4.1.1. Ser servidor em efetivo exercício no IFPR e não estar afastado ou em licença;
- 4.1.2. Estar adimplente junto à PROEPPI e ao COPE de seu *campus*;
 - 4.1.2.1. Servidores que constem como inadimplentes ou que estejam cumprindo o período de espera após regularização de pendências relacionadas aos diversos programas da PROEPPI não estarão aptos a participar desta Chamada.
- 4.1.3. Encaminhar à AGIF toda a documentação solicitada nas diferentes etapas desta chamada.
- 4.1.4. Assumir o compromisso formal com todas as atividades de organização da Olimpíada de Robótica no *campus* e auxiliar na organização da Fase II.
- 4.1.5. Ler e concordar com todas as normas que regem esta chamada.
- 4.1.6. O coordenador deverá cumprir todos os prazos e etapas do processo de acordo com a chamada e/ou instruções fornecidas pela AGIF/PROEPPI.
- 4.1.7. Caso a proposta não atenda a quaisquer dos critérios previstos nesta chamada, sua submissão será INDEFERIDA.
- 4.1.8. Avaliar e classificar as equipes participantes na Olimpíada nas fases I e II.
- 4.1.9. Atuar como juízes nas competições da Fase I e II.
- 4.1.10. Participar com no mínimo 2 (duas) equipes em categorias distintas na Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR.
- 4.1.11. Acompanhar na Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR até 3 (três) estudantes selecionados na Fase I.
- 4.1.12. Fornecer e cadastrar todas as informações dos participantes, quando necessário e solicitado pela AGIF.

4.2. Da Submissão dos Projetos:

- 4.2.1. Possuir Coordenador e vice-coordenador;
- 4.2.2. Denominar o evento como “Olimpíada de Robótica – *Campus* XXXXXXX”.
- 4.2.3. Apresentar protótipos robóticos e/ou modelos inovadores que sejam, preferencialmente, de criação dos estudantes de qualquer nível de ensino do IFPR (nível médio, nível superior ou pós-graduação).
- 4.2.4. O coordenador e a comissão local de cada *campus* serão os responsáveis pela organização, gestão e apresentação dos resultados por meio de relatórios.
- 4.2.5. A Direção Administrativa e Geral do *campus* deverá estar ciente da participação do mesmo, auxiliando quanto à compra dos materiais e realização da Olimpíada, custeando diárias e passagens para um ou mais servidores acompanharem os estudantes em eventuais participações em eventos que resultem da sua classificação.
- 4.2.6. Em caso de empate, na escolha do *campus* que sediará a Fase II da Olimpíada IFPR de Robótica - 2019, o critério de desempate será o maior número de projetos de Robótica, em andamento e registrados no COPE do *campus*.
- 4.2.7. O *campus* que sediar a Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR deverá realizar conjuntamente uma Fase Regional da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR).

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Cada *campus* deverá apresentar uma única proposta de participação.
- 5.2. Preencher o Formulário de Inscrição (*on-line*) disponível por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmAjVfVZb1TomjsACu3Aot3gN3z3NNrRDwB6bITwOo49AsGg/viewform?usp=sf_link e ao final anexar **obrigatoriamente** os seguintes documentos:
 - 5.2.1. Formulário do Projeto (Anexo I). O arquivo deverá conter as devidas assinaturas e estar salvo em PDF. **O nome do arquivo deverá obrigatoriamente ser o título do projeto.**

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 4 e 5 desta Chamada.
- 6.2. Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada a relação provisória contendo:
 - 6.2.1 Lista das inscrições DEFERIDAS, em ordem alfabética de *campus*;
 - 6.2.2 Lista das inscrições INDEFERIDAS, em ordem alfabética de *campus*, com especificação(ões) do(s) item(s) não cumprido(s) da Chamada.
- 6.3. No caso de Indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 10 desta Chamada.
- 6.4. A homologação final das inscrições será publicada em até 5 (cinco) dias após o término do prazo para interposição de recurso.

7. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1. As propostas submetidas serão avaliadas por uma comissão composta por servidores da AGIF, nomeados através de Portaria da PROEPPI.
- 7.2. O processo de avaliação consiste em analisar se o projeto atende todos os requisitos solicitados no formulário para realização da Olimpíada.

7.2.1. Os projetos encaminhados poderão receber orientações de adequação pela AGIF, tais como alterações e restrições quanto aos aspectos relacionados à Segurança.

8. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

8.1. Será publicado no *site* da PROEPPi o resultado provisório dos projetos aprovados para realização da Olimpíada.

8.1.1. A publicação do resultado provisório será feita em ordem alfabética de *campus*.

8.2. Será publicado no *site* da PROEPPi o resultado final dos projetos aprovados para realização da Olimpíada.

8.2.1. A publicação do resultado final será feita em ordem alfabética de *campus*.

8.3. A aprovação do projeto nesta Chamada **não garante participação automática na realização da Olimpíada**, ficando condicionada ao preenchimento do Termo de Compromisso.

9. DOS RECURSOS

9.1. O proponente poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação da homologação provisória das inscrições com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios, em formulário específico disponibilizado *online* pela AGIF.

9.2. O proponente poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado provisório, com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios, em formulário específico disponibilizado *online* pela AGIF.

9.3. O recurso deverá ser objetivo. Em cada projeto, será admitido apenas 1 (um) recurso para a homologação provisória e 1 (um) para o resultado provisório.

9.3.1. Em caso de interposição duplicada de recurso, para cada um dos casos previstos no item 9.3, considerar-se-á o último recurso interposto.

9.3.2. Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estipulado ou em outro formato que não o definido pela Chamada.

9.4. Caberá a AGIF a análise e a decisão dos recursos interpostos, que poderá dar os seguintes encaminhamentos com justificativas:

9.4.1. INDEFERIMENTO do recurso – o recurso foi negado e os argumentos e justificativas serão encaminhados por e-mail, ao proponente, para conhecimento.

9.4.2. DEFERIMENTO do recurso.

9.5. Quando houver deferimento do **recurso de inscrição**, esta será homologada.

9.6. Quando houver deferimento do **recurso de avaliação**, a AGIF realizará nova avaliação.

9.7. Finalizados os recursos, o prazo para a publicação do resultado final será a partir do 5º (quinto) dia útil.

10. DO APOIO FINANCEIRO

10.1. A concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de protótipos e a realização da Olimpíada se dará conforme a previsão disposta na tabela abaixo:

10.1.1. I Etapa:

Programa/Financiador	Número de cotas	Valor da cota única (R\$)	Vigência do programa	Requisito para o servidor
Olimpíada de Robótica/IFPR	25	R\$ 2.000,00	12 meses	Estar em efetivo Exercício

10.1.2. II Etapa:

Programa/Financiador	Número de cotas	Valor da cota única (R\$)	Vigência do programa	Requisito para o servidor
Olimpíada de Robótica/IFPR	1	R\$ 4.000,00	12 meses	Estar em efetivo Exercício

10.1.1. Os projetos contemplados pela Olimpíada de Robótica deverão seguir as normativas estabelecidas na Resolução nº 33 de 17 de dezembro de 2015, que *regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR*, atentando-se especificamente ao capítulo II que trata da "Aplicação do Auxílio Financeiro".

10.2. O auxílio financeiro será disponibilizado ao Coordenador do Projeto.

10.2.1. O auxílio deverá ser utilizado para aquisição do material necessário para a confecção dos diversos tipos de robôs e materiais necessários para a realização da Olimpíada.

10.3. Após a divulgação do resultado final, os coordenadores de cada *campus* deverão:

10.3.1. Enviar Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (será disponibilizado juntamente com o resultado final).

10.3.2. Preencher o Formulário de Dados *on-line* que será disponibilizado pela AGIF, e ao final anexar o documento conforme itens 10.3.1. obrigatoriamente.

10.4. Também é vedada a aplicação do auxílio financeiro em *coffee break* ou qualquer tipo de alimentação.

10.5. Não é permitido utilizar o auxílio com serviços gráficos e materiais publicitários de divulgação.

10.6. Os *campi* poderão atuar com contrapartida financeira para a realização da Olimpíada e o desenvolvimento dos protótipos e/ou modelos inovadores. Nesse caso, deverão preencher no Formulário de Inscrição o valor que será disponibilizado pelo *campus*.

11. DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

11.1. Relatório Técnico e Orçamentário

11.1.1. O coordenador **deverá** preencher o relatório de execução de atividades da Olimpíada e gerar arquivo em formato PDF. **O nome do arquivo deverá obrigatoriamente ser "Relatório Técnico acrescido do nome do campus".**

11.1.2. O coordenador **deverá** preencher o relatório de execução orçamentário de atividades da Olimpíada e gerar arquivo em formato PDF. **O nome do arquivo deverá obrigatoriamente ser "Relatório de Execução Orçamentário acrescido do nome do campus".**

11.1.2.1. Os modelos dos documentos serão disponibilizados na página eletrônica de Chamadas da PROEPPI.

11.1.3. Preencher o Formulário de Relatórios (*on-line*) que será disponibilizado pela AGIF, e ao final anexar os documentos conforme itens 11.1.1. e 11.1.2. obrigatoriamente.

11.1.4. O coordenador deverá realizar a prestação do Relatório Técnico e Orçamentário em **até 30 dias após a realização da olimpíada no campus.**

11.1.4.1. O coordenador que não utilizar todo o recurso na Fase I, poderá solicitar à AGIF a utilização para compra de materiais necessários para melhoria dos protótipos para participação na Fase II.

11.1.5. O coordenador **deverá** ler e obedecer às normas estabelecidas na Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, e também as dispostas neste edital.

11.1.6. Somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, **emitidos em nome do coordenador do projeto.**

11.1.7. O coordenador **deverá** guardar as notas fiscais e os recibos originais, de todos os materiais e serviços adquiridos **pelo prazo de 5 (cinco) anos**, para fins de auditoria.

11.1.8. No caso da não utilização total do recurso até o prazo de entrega do relatório técnico e orçamentário, o coordenador da proposta deverá efetuar o recolhimento do saldo restante mediante GRU. A GRU e o comprovante de pagamento de devolução parcial do recurso deverão constar nos documentos de prestação de contas.

11.1.9. O coordenador deverá encaminhar o documento de comprovação de patrimonialização dos bens permanentes, se houver, no *campus* de origem, juntamente com o relatório e a prestação de contas, conforme Art. 9 da [Resolução CONSUP/IFPR nº 33](#), de 17 de dezembro de 2015.

11.1.10. O não envio do relatório sobre a olimpíada e a prestação de contas caracterizará pendência do coordenador com a PROEPPI e inviabilizará a participação em futuros editais e/ou chamadas.

11.1.11. Não é permitida a utilização do recurso financeiro após a realização do evento.

11.1.12. Não serão aceitas notas fiscais com data anterior à liberação do recurso. Também não serão aceitas notas fiscais após o prazo de envio do relatório técnico e da prestação de contas.

11.1.13. O coordenador deverá detalhar, na prestação de contas, de que forma foi utilizado o auxílio financeiro da PROEPPI e também a maneira como foi utilizada a contrapartida financeira do *campus*, nos casos cabíveis.

11.1.14. Recursos utilizados com serviços de pessoa física devem apresentar recibo.

11.2. Da realização da Olimpíada

11.2.1. O coordenador deverá coletar e arquivar informações das equipes e modalidades de robôs participantes, além de dados de todos os estudantes e participantes da Olimpíada. Esses documentos deverão ser arquivados no campus, por um prazo de 5 anos, para fins de auditoria ou quando solicitado pela PROEPPI.

12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Canal de Acesso
Abertura da Chamada	4 de fevereiro de 2019	Site da PROEPPI/Editais
Inscrição dos Projetos	de 4 de fevereiro 2019 a 11 de março de 2019	Formulário <i>online</i> específico
Homologação provisória das inscrições	A partir de 13 de março de 2019	Site da PROEPPI/Editais
Recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação provisória	Formulário <i>online</i> próprio
Homologação final das inscrições	2 (dois) dias úteis após o prazo final para recurso	Site PROEPPI/Editais
Avaliação dos projetos	A partir de 18 de março de 2019	Servidores da AGIF nomeados através de Portaria da PROEPPI
Resultado provisório das avaliações	A partir de 22 de março de 2019	Site PROEPPI/Editais
Recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório	Formulário <i>online</i> específico
Resultado final das avaliações	A partir do 2º (segundo) dia útil após o prazo final para recurso	Site PROEPPI/Editais
Envio do Termo de Compromisso	Até 1 de abril de 2019	Formulário <i>online</i> específico
Repasse dos recursos financeiros	Até 30 dias após envio do Termo de Compromisso	Depósito Bancário
Realização da Fase I da Olimpíada de Robótica nos	Até 18 de maio de 2019	<i>Campi</i>

<i>campi</i>		
Realização da Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR	Até 28 de junho de 2019	Campus selecionado

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A emissão dos certificados será de responsabilidade da unidade executora, ou seja, do *campus* de origem. Nesse certificado, deverão constar as assinaturas do Diretor Geral do *Campus* e do Coordenador do projeto.

13.2. Compete à PROEPPI, por intermédio da AGIF, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta Chamada.

13.3. A AGIF/PROEPPI **não se responsabilizará** por eventuais problemas de conexão à rede que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente no último dia dos prazos estabelecidos no item 12 desta Chamada.

13.4. É de responsabilidade dos participantes o envio de toda a documentação necessária.

13.5. A vigência desta Chamada é até 31 de dezembro de 2019.

13.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pela AGIF/PROEPPI.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG RIBEIRO, DIRETOR(a)**, em 04/02/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEVAM, Pro-Reitor**, em 04/02/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0177847** e o código CRC **1B40ED32**.

ANEXO I

Formulário de Proposta - Fase I

1. Identificação do Projeto
Título: <u> Olimpíada IFPR de Robótica - Campus </u>
Data de realização <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> a <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
2. Integrantes da Proposta (<i>coordenador, vice-coordenador e demais servidores envolvidos</i>).
Nome:
Telefone para contato: (<u> </u>) <u> </u> - <u> </u>
E-mail (institucional):
Nome:
Telefone para contato: (<u> </u>) <u> </u> - <u> </u>
E-mail (institucional):
Nome:
Telefone para contato: (<u> </u>) <u> </u> - <u> </u>
E-mail (institucional):
3. Projetos participantes (<i>Descrever os projetos/protótipos robóticos que serão apresentados e o número de professores e estudantes que participarão do evento</i>).
4. Infraestrutura e equipamentos existentes no <i>campus</i> para o desenvolvimento dos protótipos do evento. (Máximo uma página).
5. Impacto no desenvolvimento institucional e dos estudantes (<i>Descrever a relevância do evento para o IFPR e para os estudantes</i>). (Máximo uma página).

6. Recursos Materiais e Serviços previstos (Descrever os materiais e serviços que serão necessários à execução do evento) (Máximo duas páginas).			
Material de Consumo:			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Material Permanente:			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Serviços de pessoas físicas e/ou jurídicas:			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7. Haverá contrapartida do Campus?			
Sim () Não ()			
Informar o valor do recurso que será aplicado pelo <i>Campus</i> : _____			

- () Afirmamos que os recursos materiais solicitados não estão disponíveis no almoxarifado, em processo de licitação ou já licitados no IFPR.
- () Afirmamos que os recursos materiais solicitados estão corretamente descritos e discriminados como bens permanentes e de consumo.
- () Estamos cientes e concordamos com os termos deste Edital e da Resolução CONSUP/IFPR N° 33, de 17 de dezembro de 2015, e nos comprometemos em seguir as orientações/normas destes documentos e da PROEPPI para a aquisição e a prestação de contas de materiais, bens e serviços.
- () Concordamos em custear diárias e passagens ao servidor para acompanhar os estudantes do campus em eventuais classificações em eventos derivados do presente evento, tal como a Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2019.

Coordenador da proposta
 (nome e assinatura)

Vice-coordenador
 (nome e assinatura)

Coordenador do NIT
 (nome e assinatura)

Diretor Administrativo do campus
 (nome e assinatura)

Diretor Geral do campus
 (nome e assinatura)

ANEXO II

Formulário de Proposta - Fase II

1. Identificação do Projeto
Título: <u> Olimpíada IFPR de Robótica - Campus </u>
Data de realização <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> a <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
2. Integrantes da Proposta (coordenador, vice-coordenador e demais servidores envolvidos).
Nome:
Telefone para contato: () _____ - _____
E-mail (institucional):
Nome:
Telefone para contato: () _____ - _____
E-mail (institucional):

Nome:			
Telefone para contato: () ____ - ____			
E-mail (institucional):			
3. Projetos participantes (Descrever os projetos/protótipos robóticos que serão apresentados e o número de professores e estudantes que participarão do evento).			
4. Infraestrutura e equipamentos existentes no campus para o desenvolvimento dos protótipos edo evento. (Máximo uma página).			
5. Impacto no desenvolvimento institucional e dos estudantes (Descrever a relevância do evento para o IFPR e para os estudantes). (Máximo uma página).			
6. Recursos Materiais e Serviços previstos (Descrever os materiais e serviços que serão necessários à execução do evento) (Máximo duas páginas).			
Material de Consumo:			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Material Permanente:			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Serviços de pessoas físicas e/ou jurídicas:			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7. Haverá contrapartida do Campus?			
Sim () Não ()			
Informar o valor do recurso que será aplicado pelo Campus: _____			

() Afirmamos que os recursos materiais solicitados não estão disponíveis no almoxarifado, em processo de licitação ou já licitados no IFPR.

() Afirmamos que os recursos materiais solicitados estão corretamente descritos e discriminados como bens permanentes e de consumo.

() Estamos cientes e concordamos com os termos deste Edital e da Resolução CONSUP/IFPR N° 33, de 17 de dezembro de 2015, e nos comprometemos em seguir as orientações/normas destes documentos e da PROEPPPI para a aquisição e a prestação de contas de materiais, bens e serviços.

() Concordamos em custear diárias e passagens ao servidor para acompanhar os estudantes do campus em eventuais classificações em eventos derivados do presente evento, tal como a Fase II da Olimpíada de Robótica do IFPR.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2019.

Coordenador da proposta

(nome e assinatura)

Vice-coordenador

(nome e assinatura)

Coordenador do NIT

(nome e assinatura)

Diretor Administrativo do campus

(nome e assinatura)

Diretor Geral do campus

(nome e assinatura)